

MINUTA TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº.12 ao Contrato Administrativo n. 05/2019

Processo nº. 25351.918927/2023-43

Trata o presente do 12º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 05/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **Afel Engenharia e Serviços Ltda.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato para os postos de Encarregados, Técnicos Eletrônicos e Auxiliares de Mecânica com efeitos a partir de 01/05/2024, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valores Reajustados				
Item	Posto de trabalho	Qntd.	Valor unitário	Valor total
1	Engenheiro	1	R\$2.008,89	R\$2.008,89
	Encarregado	1	R\$7.582,65	R\$7.582,65
	Tec. Eletrônico	2	R\$6.816,49	R\$13.632,98
	Aux. de Mecânica	1	R\$4.771,59	R\$4.771,59
	Aux. de Mecânica 12x36	2	R\$4.968,95	R\$9.937,90
2	Manutenção corretiva - Sob demanda	1	R\$2.030,53	R\$2.030,53
3	Pecas e materiais - Sob demanda	1	R\$3.651,80	R\$3.651,80
4	Laudo Técnico	1	R\$6.141,66	R\$6.141,66
Valor mensal				R\$49.758,00
Valor global (6 meses)				R\$298.548,00

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/05/2024 a 31/03/2025, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria.

3. Os salários do Encarregado, Técnicos Eletrônicos e Auxiliares de Mecânica, serão reajustados, em 1º de maio de 2024, em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), incidente sobre o salário de abril de 2024, conforme Cláusula Quarta da Convenção, conforme documento SEI nº 3123136. Os Salários do engenheiro, serão reajustados, a partir de 1º de setembro de 2023, em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), conforme Cláusula Quarta da Convenção, conforme documento SEI nº 3212818.

4. Os valores da repactuação estão discriminados na planilha de cálculo SEI 3161055, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 291.339,24 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 298.548,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.
8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 2580271.

Cronograma financeiro				
Mês	Qntd. de dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2023				
Setembro	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Outubro	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Novembro	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Dezembro	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Subtotal				R\$250,44
2024				
Janeiro	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Fevereiro	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Março	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Abril	30	R\$48.556,54	R\$ 48.619,15	R\$62,61
Mai	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Junho	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Julho	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Agosto	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Setembro	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Outubro	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Novembro	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Dezembro	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Subtotal				R\$9.862,12
2025				
Janeiro	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Fevereiro	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Março	30	R\$48.556,54	R\$49.758,00	R\$1.201,46
Subtotal				R\$3.604,38
Repactuação	2023	Retroativo de Setembro a Dezembro		R\$250,44
	2024	Retroativo Janeiro a Outubro		R\$7.459,20
		Valores Futuros		R\$2.402,92
	2025	Valores Futuros		R\$3.604,38
Valor total da repactuação				R\$13.716,94

Complementação da garantial contratual	
Valor atual da garantia	R\$14.566,96
valor da garantia após repactuação	R\$14.927,40
montante a ser complementado à garantia atual	R\$360,44

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiros de 2023 sob as seguintes classificações orçamentárias:
- Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede
Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social
Natureza da despesa: 33.90.37.06 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Plano Interno: CT0052019
Nota de Empenho: 2024NE1113 e 2024NE0314

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 360,44 (trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)** para que esta some o total de R\$ 14.927,40 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 11/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3318489** e o código CRC **EBA42B9E**.